LEI Nº 1.066
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 363.044,25, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 363.044,25(trezentos e sessenta e tres mil, quarenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 9.292,10

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJSAMENTO

1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil
Subsídios.....Cr$ 24.563,20
Verba de representação.....Cr$ 5.140,80
Verba Representação Vice Prefeito.....Cr$ 2.570,40

2-Secretaria

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 940,40
3.1.3.0- Serviços Terceiros e Encargos.....Cr$ 8.000,00

1-Lançadoria

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 283,08

2-Tesouraria

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 5.283,25

Contabilidade

3.0.0.0 -Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 13.534,35

AGRICULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 33,38

DEFESA NAC.SEG.PÚBLICA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 11.131,60

HABITAÇÃO E URBANISMO

1-Limpeza Pública

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 20.000,00

3-Iluminação Pública

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.3.0- Serviços Terceiros e Encargos
Iluminação Pública e outros.....Cr$ 7.442,60

2- Vias Urbanas

4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.1.0- Obras e Instalações (Blokrets).....Cr$ 100.000,00

4Parques e Jardins

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 27.219,54
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr$ 12.000,00

SAUDE E SANEAMENTO

2- Saneamento

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil(Esgôtos).....Cr$ 11.115,17

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1-Assistência

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.2.5.0- Transferências a pessoas(inativos).....Cr$ 10.494,38

TRANSPORTE

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 74.000,00
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$ 363.044,25

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, -

correrão por conta das seguintes reduções orçamentárias:

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- Vias Urba nas

4.0.0.0- Despesas de Capital
4.2.0.0- Inversões Financeiras.....Cr$ 100.000,00

SAUDE E SANEAMENTO

2- Saneamento

3.0.0.0 -Despesas correntes
3.1.2.0 -Material de consumo(esgôtos).....Cr$ 50.000,00

TRANSPORTE

Rodovias

4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr$ 14.269,00

CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 1.035 de 19/01/79.....Cr$ 198.775,25

TOTAL.....Cr$ 363.044,25

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 10 de dezembro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Safeo
Secretário